



**Guia de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais
(AACC) do Curso de Licenciatura em Computação -
Campus Santo Amaro**

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1. As atividades complementares são as práticas desenvolvidas pelos estudantes de caráter obrigatório, indispensável à colação de grau, na própria IES ou em outra instituição, durante a vigência do seu curso.

Art. 2. Este regulamento está amparado pelo Parecer CNE/CES 1300/2001 que estabelece o cumprimento de 200 horas de atividades acadêmicos-científicos-culturais pelos licenciandos como parte da exigência para integralização curricular. O parecer enfatizam a importância de “oferecer aos acadêmicos das Licenciaturas oportunidades de enriquecimento didático, curricular, científico e cultural”.

Art. 3. As atividades são gerenciadas pela coordenação do curso. E validadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4. As disciplinas curriculares, estágio supervisionado obrigatório e trabalho de conclusão de curso não podem ser consideradas como atividades complementares.

Art. 5. As atividades não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do curso.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 6. São objetivos das Atividades Complementares:

- I. Fomentar uma visão holística e de interdisciplinaridade na abordagem da realidade e fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando participação em atividades de extensão.
- II. Enriquecer o processo ensino-aprendizagem;
- III. Preparar e integrar o discente na prática profissional;
- IV. Comprometer o estudante no desenvolvimento de um processo de autogestão em diferentes setores de atuação, a partir do saber acadêmico adquirido;
- V. Ampliar a visão acadêmico-científico-cultural do discente, visando à formação de um profissional atento às transformações da sociedade;
- VI. Proporcionar ao estudante espaços diferenciados para a aquisição do saber, estabelecendo relações com a atuação profissional;
- VII. Levar o estudante à reflexão, considerando o saber acadêmico e as implicações com os princípios éticos e de cidadania;
- VIII. Formar profissionais qualificados para atuar com flexibilidade, adequação e criatividade na prática profissional.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES E CARGAS HORÁRIAS

Art. 7. As atividades passíveis de validação são:

- I. Atividades de Iniciação Científica/Tecnológica
- II. Estágio não-obrigatório
- III. Monitoria
- IV. Cursos de extensão/idiomas
- V. Empresa Júnior e outras atividades empreendedoras e sociais
- VI. Participação em eventos científicos e/ou culturais
- VII. Participação em palestras e defesas de TCC
- VIII. Visitas Técnicas
- IX. Publicações
- X. Participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico
- XI. Participação em órgãos colegiados, conselhos setoriais e superiores do IFBA
- XII. Participação em órgãos de representação estudantil

Art. 8. Uma média de 20 horas de atividades por semestre deve ser desenvolvida ao longo do curso e não somente em um único ano ou nos dois últimos anos.

Art. 9. A carga horária mínima para atender o cumprimento das atividades é de 180 horas.

- I. Mínimo de 40% das atividades deve ser desenvolvidas no IFBA e o restante pode ser desenvolvida fora do IFBA.
- II. Os estudantes em curso devem cumprir a seguinte carga horária:

Turma Ingressante	Carga Horária
1 semestre ao 4 semestre	100
5 semestre ao 8 semestre	100

Caso não cumpra as horas do primeiro período, o aluno terá um prazo de seis meses para apresentar seus créditos.

- III. Os estudantes de transferência externa/interna ou de portador de diploma de nível superior devem cumprir a carga horária baseada no total das cargas horárias aproveitadas no primeiro processo de aproveitamento de disciplina no primeiro semestre no curso, como descrito a seguir:

Carga horária aproveitadas	Carga Horária
Até 1.190 h.	140
Entre 1.200 e 1.800 h.	100
Mais de 1.810 h	80

Parágrafo Único- Os Alunos que tiveram suas matrículas anterior a aprovação deste Guia deverão apresentar seus comprovantes somente no último semestre.

CAPÍTULO IV – DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 10. Só serão validadas as atividades nos semestres que o estudante encontra-se regularmente matriculado no curso.

Art. 11. A validação das atividades de cada um dos incisos I, II, III, IV e V do Art. 7. não poderão ultrapassar 10% (dez) da carga horária total necessária para a integralização

das práticas de atividades complementares. A validação de participação de um único evento está limitada a 10% (dez) da carga horária total necessária para a integralização das práticas de atividades complementares.

Art. 12. É necessário certificado com carga horária de participação em eventos ou declaração do professor-orientador para as atividades individualizadas.

§1º A Coordenação de Curso poderá solicitar ao estudante documentos adicionais não mencionados na relação do Art. 12.

Art. 13. Procedimento de validação e registro

- I. Responsabilidade do Estudante
 - A. Procedimento de entrega dos documentos comprobatórios:
 1. Baixar o formulário de Requisição de Validação de Atividade Complementar na página do curso;
 2. Preencher e assinar as 2 cópias do formulário de requisição;
 3. Anexar uma cópia dos documentos comprobatórios (certificados, declarações, programação e demais documentos que possam atestar sua participação na atividade complementar relacionada);
 4. No período da entrega, levar o original e a cópia dos documentos comprobatórios.
 - B. O período de entrega da documentação será a penúltima semana do semestre letivo. As datas e os horários serão divulgados pela coordenação do curso.
 - C. As validações serão no quinto e/ou último semestre do curso.
- II. Responsabilidade da Coordenação e Colegiado do Curso
 - A. Verificar autenticidade da documentação comprobatória;
 - B. Validar ou invalidar as atividades no formulário submetido de acordo o Art. 7 e 8;
 - C. Notificar o estudante da carga horária validada via email;
 - D. Encaminhar a carga horária validada para a Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) para serem registradas;
 - E. Arquivar a documentação comprobatória na coordenação.
- III. Responsabilidade Institucional
 - A. Registrar a carga horária validada no sistema acadêmico e histórico escolar do estudante.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos no Colegiado do curso.

Art. 15. Esta resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Aprovado pelo NDE de 19/08/2014, Colegiado em 03/09/2014.

Barema

Quadro 10. Barema para aproveitamento de atividades extra-curriculares.

Atividade complementar	Categoria de enquadramento	Carga horária (horas)		Documentos comprobatórios
		Por atividade	Máximo aproveitado	
Participação em Congressos/ Simpósios/ Workshops/ Seminários/ Encontros	Como ouvinte	2	6	Certificado de participação
	Apresentação de trabalho	5	20	Certificado de participação
	Mini-cursos (ouvinte)	2	20	Certificado de participação
	Mini-cursos (monitoria)	4	20	Declaração do professor orientador ou Certificado expedido pelo IFBA.
	Comissão organizadora	10	40	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária.
Participação em programas ou projetos como bolsista/voluntário	Pesquisa	100	100	Declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão.
	Extensão	100	100	
	Ensino	100	100	
Monitoria.	Atividade eletiva	100	100	Declaração do professor orientador ou Certificado expedido pelo colegiado do curso.
Participação em cursos de atualização	Ouvinte	10	80	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Estágio extracurricular	Atividade eletiva	10	50	Declaração da instituição em que se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, da carga horária cumprida pelo estagiário e da aprovação do orientador
Atividades filantrópicas	Atividade eletiva	5	10	Declaração da instituição, em papel timbrado, com a carga horária cumprida
Publicações	Trabalho aceito em concurso de monografias;	40	80	Apresentação da publicação ou de sua folha de rosto.
	Publicação em periódico vinculado a instituição científica ou acadêmica;	20	100	
	Publicação de resumo ou trabalho completo em anais de evento científico.	10	100	

	Capítulo de livro;	60	120	
	Obra completa	60	120	
Participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico		10	30	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária.
Ministrar curso, palestra na área de formação do discente	Por atividade	5	20	Certificado emitido pela instituição de ensino que solicitou o curso/palestra
Atividades culturais, esportivas e de entretenimento.	por evento	2	8	Leitura de livro ou apresentação de ingresso, programa, "folder" etc que comprove a participação no evento, endossado pelo professor proponente da atividade.
	por livro	5	20	
Participação em órgãos colegiados, conselhos setoriais e superiores do IFBA ou das esferas municipais, estaduais ou federais	Por reunião	2	20	Declaração emitido pela Coordenação Ou Ata da reunião.
Participação em órgãos de representação estudantil		2	30	Ata de Reunião, declaração do órgão de representação com a respectiva carga horária.
Aproveitamento disciplinas optativas além do número mínimo exigido pelo curso	Por hora 2 horas cursadas → 1 hora AACC		60	Histórico escolar com a comprovação da disciplina cursada e aprovação.
Disciplinas de cursos superiores reconhecidos e/ou autorizados não aproveitadas na análise de equivalência do curso		100	100	Histórico escolar

AD* = Atividades Desenvolvidas / AC* = Atividades Complementares